HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO ESTRANGEIRA Nº 1.914 - FR (2018/0175140-2)

RELATOR	**:**	**MINISTRO BENEDITO GONÇALVES**
REQUERENTE	:	LCS INTERNATIONAL SAS
ADVOGADOS	:	VICENTE COELHO ARAÚJO - DF013134
		RENATO STEPHAN GRION - SP163326
		THIAGO DEL POZZO ZANELATO - SP390827
REQUERIDO	:	SPR INDUSTRIA DE CONFECCAO S.A
ADVOGADOS	:	PAULO SÉRGIO FEUZ - SP133505
		CLÁUDIO FINKELSTEINS - SP113481
		THOMAS LAW - SP271471
		CAMILA MACEDO SIMÃO E OUTRO(S) - SP391003

DESPACHO

Considerada a documentação (fls. 1209/1210) comprobatória de que o advogado da requerida estará fora do Brasil na data para a qual inicialmente pautado o feito a julgamento, defiro o requerimento de adiamento e solicito a inclusão na pauta de julgamentos da Corte Especial de 15/05/2019.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília (DF), 1º de abril de 2019.

MINISTRO BENEDITO GONÇALVES
Relator